



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2024/UEPA
PAE nº 2023/47712

RESUMO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ nº 34.860.833/0001-44



OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente (LABORATÓRIO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAIS E ANATÔMICOS) para atender o Campus de Conceição do Araguaia/ UEPA



MÉTODO DE DISPUTA

- ☐ Aberto
- ☒ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto





Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação



ENTREGA

Forma Em parcela única
10 dias úteis após a emissão da nota de empenho. O licitante vencedor poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega mediante solicitação e justificativa.
Prazo
Local Conforme descrito no Termo de Referência.



VALOR TOTAL

R\$ 302.932,72

REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
☐ INPC ☒ IGPM
Período A cada **12 meses**, a contar da data do orçamento estimado.



PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.
Prazo Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura)

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 17/09/2024.
Hora 10h.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão.....

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

CLÁUSULA 3

Objeto.....

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas.....

CLÁUSULA 9

Habilitação

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

CLÁUSULA 11

Recursos

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

CLÁUSULA 14

Disposições finais.....



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, Autarquia de regime especial, CNPJ nº **34.860.833/0001-44**, com sede na Rua do Una, número 156, Bairro Telégrafo, Belém/PA, neste ato representado pelo **Magnífico Reitor Clay Anderson Nunes Chagas**.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Estaduais nº 534/2020, 2.939/2023 e 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente (LABORATÓRIO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAIS E ANATÔMICOS) para atender o Campus de Conceição do Araguaia/ UEPA, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.1.1 Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3.2 Os bens ou serviços a serem licitados constam descritos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☒ **Divisão em itens**, conforme tabela do Termo de Referência, Anexo ao Edital;
- ☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou

- ☐ **Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.4.1 O item 7 do TR está destinado para ampla disputa.

4.4.1.2 Excetuando os itens do dispositivo 4.4.1, os demais itens deste certame são destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.4.2 O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

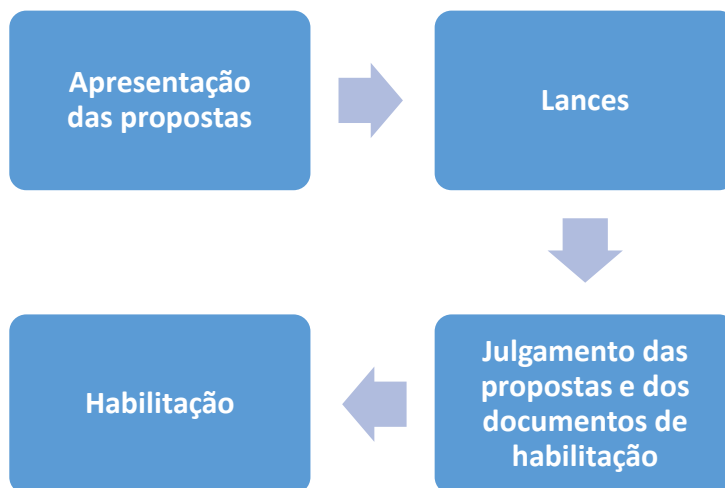
4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração e da sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a. ☒ valor do item.
- ☐ (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obriga o LICITANTE ao cumprimento do que nelas estão contidas, consoante detalhamento exposto no Termo de Referência.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

7.2 A proposta eletrônica cadastrada no sistema que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado no **valor unitário do item**.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **1,00 (UM REAL)**.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☐ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofer-



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

tado nos últimos 2 minutos da sessão pública.

- c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.



**Aberto
e fechado**

- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.



**Fechado
e aberto**

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.

- b.** Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- c.** Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d.** A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h.** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

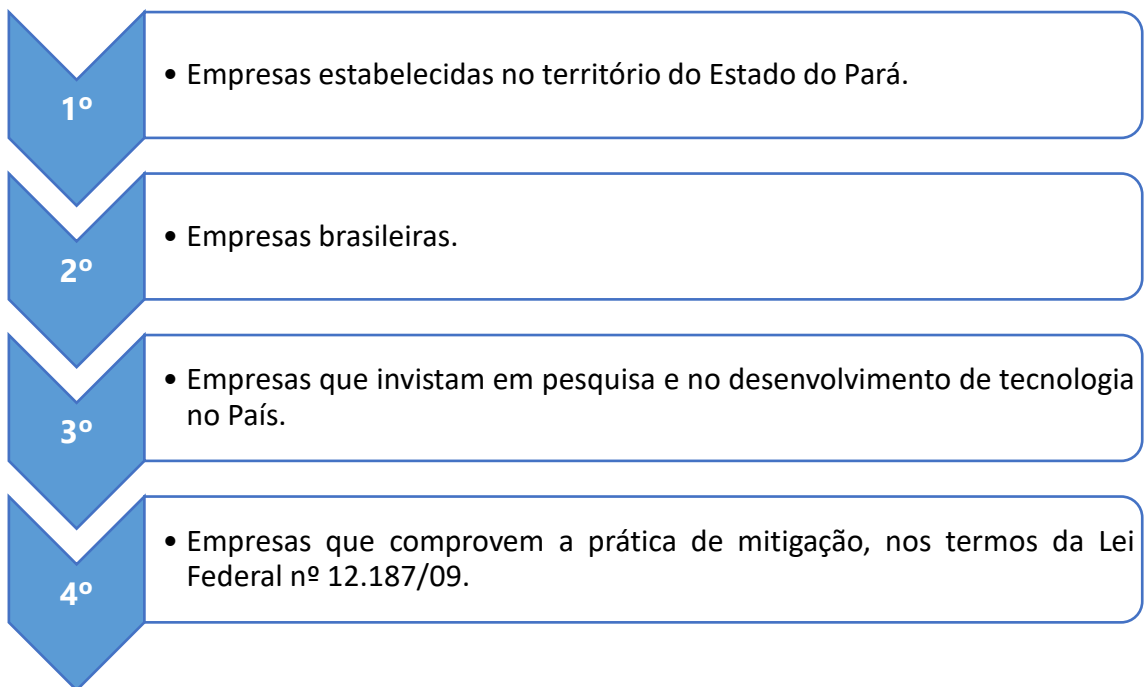
Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.27.1 Ainda que o valor ofertado pelo licitante seja inferior ao valor estimado por esta IES, o pregoeiro solicitará manifestação da licitante, por meio do chat, a fim de que a mesma se pronuncie acerca da redução ou manutenção do valor ofertado.

7.27.2 No momento em que o Pregoeiro solicitar a negociação do item, a licitante terá o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestar interesse em negociar.

7.27.3 Caso o pregoeiro proponha, pelo chat do Sistema de Compras do Governo Federal, qualquer negociação de preços e a licitante não se manifeste, em campo próprio do sistema, no prazo determinado pelo item 7.27.2, o pregoeiro efetuará a convocação para a inserção de



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

anexos e estabelecerá o prazo de 2 (duas) horas para o envio da proposta ajustada em conformidade com o último lance ofertado.

7.27.4 O não envio da proposta ajustada no prazo de 2 (duas) horas ensejará na desclassificação do licitante.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

8.20 A proposta de preço atualizada em conformidade com o último lance ofertado e, quando for o caso, o preço negociado, deverá ser enviada no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação do Pregoeiro, e conter ainda as seguintes informações:

8.20.1 Ser impressa preferencialmente em papel timbrado com a razão social e o número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

8.20.2 Fazer menção ao número deste edital e conter referência ao endereço comercial e eletrônico, incluído CEP, número de telefone e/ou fax, e dados bancários (códigos do banco e agência e número da conta corrente) exigidos para emissão de nota de empenho, formalização do contrato e pagamento de faturas;



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

8.20.3 Conter referência aos dados de identificação (nome, estado civil, profissão, nº do CPF e RG, domicílio, telefone/fax, correio eletrônico) da pessoa responsável pela assinatura do termo de contrato e da pessoa a ser designada como preposto da empresa na execução do contrato;

8.20.4 Declarar concordância com o prazo de entrega e demais condições previstas no Termo de Referência (Anexo I).

8.20.5 Declarar prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data da sessão pública fixada no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.1.2 Para habilitação neste certame será verificada a seguinte documentação:

9.1.2.1 Jurídica

9.1.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.2.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

9.1.2.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.1.2.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.2.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

9.1.2.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2.2 Técnica

9.1.2.2.1 Atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão.

9.1.2.2.2 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.1.2.2.3 Em conformidade com a cláusula 6.2.3 do Termo de Referência para o Item 9 serão requeridas:

- a) Carta Oficial da Fabricante e/ou Carta de Concessão para Revenda de Distribuidora Oficial Autorizada GARMIN no Brasil;
- b) Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses da Distribuidora Autorizada GARMIN no Brasil ou direto da GARMIN USA;
- c) Termo de Assistência Técnica Especializada de no mínimo 12 (doze) meses da Distribuidora Autorizada GARMIN no Brasil ou direto da GARMIN USA;
- d) Certificado de Homologação Anatel em nome da empresa Distribuidora Oficial da GARMIN no Brasil com a devida concessão.

9.1.2.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista e Regularidade Estadual/Distrital e Municipal

9.1.2.3.1 Receita Federal e PGFN

9.1.2.3.2 FGTS

9.1.2.3.3 Trabalhista

9.1.2.3.4 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda

9.1.2.3.5 Receita Estadual/Distrital

9.1.2.3.6 Receita Municipal

9.1.2.4 Econômico-financeira

9.1.2.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

9.1.2.4.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.1.2.4.3 A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AtivoCirculante + RealizávelLongoPrazo}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$
$$SG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$
$$LC = \frac{AtivoCirculante}{PassivoCirculante}$$

9.1.2.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.1.2.4.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.1.2.5 Documentação complementar

9.1.2.5.1 Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos termos do Anexo IV do Edital ou mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada que comprove que a empresa adota práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o Decreto Federal 7.746/2012.

9.1.2.5.2 Termo de Responsabilidade da Ata de Registro de Preços assinado pelo responsável da empresa, conforme Anexo deste Edital.

9.2 O licitante deverá enviar via Anexo do Sistema, junto a sua proposta, os documentos de habilitação solicitados em Edital, ainda que estes constem no SICAF, para fins de acesso aos demais licitantes, em respeito ao Princípio da Transparência, a partir da convocação do pregoeiro.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:

- a.** Por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso; ou
- b.** Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis no Sistema PAE.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. <i>e</i> Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado. <i>e</i> Declaração de inidoneidade



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

f. Fraudar a licitação; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	para licitar e contratar
---	--

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida.
- As peculiaridades do caso concreto.
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail cpl@uepa.br.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Eventuais garantias previstas nos anexos deste Edital deverão ser observadas neste processo licitatório e na execução do objeto licitado.

14.13 Quando quaisquer dos anexos deste Edital fizer menção à área geográfica legalmente definida, caberá ao LICITANTE observar a legislação vigente e as supervenientes alterações legais neste processo licitatório e na execução do objeto licitado.

14.13.1 Em caso de divergência entre qualquer ato ou comunicação da Administração ocorridos no processo licitatório, quando não previsto nos anexos deste Edital, e a legislação que defina ou crie área geográfica específica, caberá ao LICITANTE observar a Lei e as alterações dela.

14.14 Toda legislação ou normatização infralegal tratada por quaisquer anexos deste Edital deverá ser observada pelos LICITANTES.

14.15 Na execução do objeto licitado, quando houver divergência de entendimentos, entre a Administração e o Adjudicado, sobre dispositivos legais, infralegais ou contratuais, o Adjudicado, quando demandado pela Administração, deverá expor detalhadamente, de maneira formal e escrita, o seu entendimento sobre o conteúdo da questão controvertida.

14.15.01 A exposição detalhada de entendimento deverá ser feita à autoridade que gereencie ou fiscalize a execução de serviço, o fornecimento de bens ou a operacionalização de serviços de engenharia.

14.15.02 O disposto no item 14.15 poderá, no que couber, ser aplicada na fase recursal, que é regida pela Cláusula 11.

14.16 Havendo alguma impossibilidade no envio de informações e de documentos via Anexo do Sistema, o Pregoeiro poderá conceder que o envio seja efetivado através do e-mail cpl@uepa.br.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

14.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I do Termo de Referência – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II do Termo de Referência – TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – ANÁLISE DE RISCOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Belém, 4 de setembro de 2024.

Patrícia Mendonça
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 57201370/1



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PROC. 2023/47712

1- O QUE SERÁ CONTRATADO?

1.1. Aquisição de Material Permanente (**LABORATÓRIO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAIS E ANATÔMICOS**) por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP** através do CONVÊNIO Nº894176-2019 PROPOSTA Nº 005244/2019 FNDE/MEC/UEPA, para atender o Campus de Conceição do Araguaia/ UEPA.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e abaixo enumerados neste Termo de Referência.

Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Código SIMAS	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	Total
1	ESTEIRA ERGOMÉTRICA, ELETRÔNICA, DOBRÁVEL, LCD, 4HP, 14 KM/H, 120KG Especificação Técnica: Velocidade máxima: 14km/h Superfície de caminhada/corrida: 40 x 115 cm Funções do monitor: 10 funções: Velocidade, Tempo, Distância, Calorias, Batimentos Cardíacos, Scan e thr, imc, % de Gordura Corporal e Recuperação pós treino Sensor de batimentos cardíacos: sistema hand grip Sistema de inclinação: Com 2 níveis Tipo de inclinação:	226055-7/10	UND	3	R\$4.213,55	R\$12.640,65



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

Manual
Amortecedores: 6 amortecedores
Internos Dobrável: com sistema
guarda-fácil
Peso máximo do usuário: 120 kg
Tipo do motor: Corrente
contínua dc Potência do motor:
4.0 hpm
Rodas para
transporte
Display: Display
lcd
Alimentação do monitor: Duas
pilhas aa Com Porta objetos
Sistema de segurança: Chave de
segurança para parada de
emergência, lona antiderrapante e
carenagem de proteção no motor
Lona Plataforma: Em
MaDeFibra bp laminado
melamínico de 18mm e
acabamento com resina
especial.
Velocidade mínima e máxima: 2 a 14
km/h Lubrificação: Manual.
Tamanho: Único
Cor: Cinza Lápis e
Preto Voltagem:
Bivolt
Estrutura: Aço carbono
Pintura: Pintura eletrostática a pó,
alta resistência a corrosão
Composição: Aço, MaDeFibra e
Plástico Assistência técnica
Manual de instruções
Garantia: 12 (doze)
meses Figura
meramente ilustrativa



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suely Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

2	BALANCA ANALITICA, 220G, DIVISAO 0,0001G Especificação Técnica: Capacidade: 220 g Leitura: 0,0001 g (0,1 mg) Peso Mínimo: 0,1 mg Repetibilidade: ≤ 0,1 mg Linearidade: ± 0,2 mg Tamanho do Prato: 91 mm Tempo de resposta: 3 s aproximadamente Temperatura de operação: 10-30°C 20-85% Comutação automática para funcionar de 110 V a 240 V Conexão: RS232C (D-sub 9P plug), USB device (Type B) Gabinete em plástico ABS Itens Inclusos: 01 Balança analítica 01 Fonte de alimentação 01 Manual de instruções Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 	125663-7/04	UND	1	R\$10.445,80	R\$10.445,80
3	ESTEIRA ERGOMETRICA, ELETRICA, MON. LCD, 3HP, 1-25 KM/H,150KG Especificação Técnica: Voltagem:110v Velocidade máxima: 25 km/h Superfície de caminhada/corrida: 50 x 152 cm Funções do monitor: 13 funções: Velocidade, Inclinação, Tempo, Distância, Calorias, Batimentos	216333-0/10	UND	2	R\$13.270,85	R\$26.541,70

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suely Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

Cardíacos, Gráfico, Circuitos,
Recuperação e Sleep, imc, % de
Gordura Corporal e thr (Alvo de
Batimentos por Minuto)
Sensor de batimentos cardíacos:
sistema hand grip
Sistema de inclinação: Com 20 níveis
Tipo de inclinação: Eletrônica
Programas de treino: 33 programas
Amortecedores: 06 Amortecedores
Internos
Peso máximo do usuário: 150 kg
Tipo do motor: Motor weg de Corrente
alternada
Potência do motor: 3.0 HP
Rodas para transporte: duas rodas
dianteiras
Carregador usb
Display: Display lcd blue backlight
Alimentação do monitor: Via cabo de
energia
Tecla de atalho: No monitor, sendo 6
teclas de atalho de velocidade
e 6 teclas de atalho de inclinação
Porta objetos
Sistema de segurança: Chave de
segurança para parada de
emergência, lona antiderrapante e
carenagem de proteção no motor
Lona: Fácil de ajustar
Plataforma: Em MaDeFibra bp
laminado melamínico de 18mm
acabamento com resina especial.
Velocidade mínima e máxima: 1 a 25
km/h
Lubrificação: Manual
Estrutura: Aço carbono
Pintura: Eletrostática a pó.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suely Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

Composição: Aço, MaDeFibra e Plástico
Manual manual
Garantia: 12 (doze) meses
Figura meramente ilustrativa



4

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MECÂNICA, RÉGUA 1 A 2M, 300KG

Especificação Técnica:

Estrutura em chapa de aço carbono;
Régua de Aço Cromado;
Perfil da escala numérica em alumínio;
Cursores em aço inoxidável;
Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca;
Pés reguláveis em borracha sintética;
Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m;
Tapete antiderrapante.
Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM

Garantia: 12 (doze) meses

Figura meramente ilustrativa



192191-6/04

UND

1

R\$2.056.40

R\$2.056.40

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suely Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

5	PROJETOR MULTIMÍDIA.,DLP, XGA 1024X768P, 3.500 LUMENS, HDMI, USB Especificação Técnica: Parâmetros ópticos Brilho: 3500 Lumens(Escopo de valor máximo: 3000-4000 lumens) Resolução: resolução física de 1280x720 pixels. Suporte máximo 1920x1080 hd completo. Função 3d: suporte vermelho-azul 3d Contrast ratio: 2000:1 Tecnologia display: 4.0 "display de cristal líquido Vida útil do diodo emissor de luz: 30.000 horas Relação do lance: 1.4: 1 Correção de keystone: vertical: + /-15 ° Tamanho da tela de projeção (polegadas): 36 à 176 polegadas Melhor tamanho da tela de projeção (polegadas): 40 à 85 polegadas Distância de projeção (m): 1.2 metros 3.8 metros Tamanho do projetor (mm): 250x171x79 Distância de projeção: 1-4 m Interfaces Entrada: usb * 2/hdmi/av/vga Saída: fone de ouvido de 3.5mm Hardware Alto-falantes: 4,5 w x1 (srs tecnologia de som) Tensão de entrada: 100-240 v 50/60 hz Consumo de potência: 70 w max usb Formatos Multimídia	182259-4/33	UND	8	R\$4.202,44	R\$33.619,52
---	--	-------------	-----	---	-------------	--------------

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	Formato do filme: Mpg, av, ts, mov, mkv, dat, mp4, vob/1080P Formato de áudio: Mp3, wma, aac, m4a (aac) Formato de imagem: Jpg, jpeg, bmp, gif, png, gif Garantia: 12 (doze) meses 					
6	SMART TV LED 50", ULTRA HD 4K, 60HZ, 2USB, 4HDMI, WIFI, BLUETOOTH, 20W Especificação Técnica: Controle Remoto Timer Off: Tamanho Da Tela: 50 Conversor Para Tv Digital Integrado Conexões: - 4 Entradas Hdmi 2 Entradas Usb 1 Saída De Áudio Digital Óptica 1 Entrada Ethernet Lan Rj-45 1 Saída Para Fone De Ouvido Conector De Serviço Entrada De Áudio E/d Antena Tipo F Wi-fi Integrado Formato Da Tela: Plana Tecnologia Da Tela: Led Sistema Operacional: Android Tv Potência De Áudio Total (rms): 20 W Conexão P/ Fone De Ouvido Resolução: 4k - 3840 X 2160 (4x O Full Hd) Tempo De Resposta: 20 Ms Taxa De Atualização: 60 Hz Sistema De Tv: Isdb-tb Padrão Do Furo P/ Instalação Na Parede: Vesa 200 X 200mm	221242-0/33	UND	14	R\$2.459,83	R\$34.437,62

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	Classificação De Consumo (selo Ence): A Conteúdo Da Embalagem: 1 Smart Tv 50 Uhd 4k 50pug7406 2 Pilhas Aaa Cabo De Energia Guia De Início Rápido Folheto Com Informações Legais E De Segurança Suporte Para Cima Da Mesa Garantia: 12 (doze) meses					
7	COMPUTADOR 4 NUCLEOS, MEMORIA CACHE 6 MB, DDR4, 2666MHZ, 240GB CD Especificação Técnica: PROCESSADOR - Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com 4 (quatro) ou mais núcleos físicos de processamento e 8 (oito) ou mais threads; - Possuir memória cache de, no mínimo, 6 MB; - Frequência baseada em processador, no mínimo 3.6 GHz ou superior; - Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; -O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 2666 MHz ou superior; - O processador deverá ser de penúltima/ última geração; PLACA MÃE - Suporta ACPI para gerenciamento de energia; - Suporta SMBIOS para gerenciamento de informações do sistema; -Placa projetada pelo próprio FABRICANTE do equipamento não sendo aceito o emprego de placas		UND	26	R\$3.371,48	R\$87.658,48

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Cpf: 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

em regime de OEM, em soluções de copyright de livre comercialização no mercado; - O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; - Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. - Dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (SSD), bateria, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; - Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; - Deverá possuir recursos de controle					
---	--	--	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sueily Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para ativação do disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerência, alterações das configurações do BIOS.

SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB sendo 4(quatro) traseiras e 2 (duas) frontais;
- 1 (um) conector de: Mic-in e Headphone-out sendo aceito conector COMBO. Estes devem estar presentes na parte frontal do equipamento, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;
- 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede;
- 1 (um) conector HDMI;
- **1 (um) conector VGA;**

MEMÓRIA RAM

- Padrão DDR4 2666 MHz;
- Expansível até 128 GB;
- Mínimo de 8 (oito) GB.

ARMAZENAMENTO

- 01 (um) SSD de 240 GB;

MONITOR

- Deverá ser do mesmo fabricante computador;
- Deverá utilizar Tecnologia LCD com no mínimo 19" TFT de Matriz Ativa, desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;
- Iluminação por LED;
- Base com ajuste e regulagem de altura de no mínimo 130 mm, inclinação de -5 a 21°, rotação de

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suely Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

180° e pivot de 90°. Deve ser recurso padrão do monitor, não sendo aceito o uso de acessórios;

- Permitir resolução de no mínimo HD 1366 x 768 a 60 Hz;
- Contraste mínimo de 8000:1 (típico - estático).
- Cabo de alimentação de energia elétrica deverá vir com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136).
- Apresentar documentação que comprove o cumprimento às exigências.

MOUSE E TECLADO

- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse USB do mesmo fabricante do computador;
- Deverá ser fornecido 1 (um) teclado USB do mesmo fabricante do computador;

GABINETE

- O Gabinete deve suportar a placa mãe para o modelo ofertado.
- Desktop - Não será aceito gabinete tipo minitorre. Deverá possuir um volume máximo de 12.000cm³ (altura x largura x profundidade). Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa onde poderá ser colocado o monitor de vídeo. O gabinete deverá ter características "tool less", isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: remoção de disco rígido, unidade óptica, placas PCI/PCI Express e módulos de memória, permitindo a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido, e placas PCI ou PCI-E, sem a necessidade de utilização de ferramentas; ventilação adequada

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suely Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

para o gabinete;
- Possuir no mínimo: 1 alto falante interno, com 1 (um) Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som especificada;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Fonte de Alimentação interna ao gabinete, Bi-volt, potência máxima de até 250W, que suporte configuração máxima dos equipamentos a ela conectados com no mínimo 92% de eficiência energética quando em 50% da carga de trabalho;

SOFTWARE

- Possuir Sistema Operacional WINDOWS 11 PRO 64-bits (versão em Português - Brasil) OEM;

GARANTIA E SUPORTE

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site;
- Durante o período da garantia o atendimento para falhas de hardware deve ser realizado 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no local no próximo dia útil após abertura do chamado;
- A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em Belém sem qualquer ônus adicional por deslocamento;
- A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na "Web Site" do fabricante do equipamento;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO - A licitante deverá apresentar declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante específico para este edital de que os produtos ofertados possuem a garantia exigida e indicar a Assistência Técnica autorizada na cidade de Belém, que irá prestar os serviços de garantia do produto.					
8	MAPOTECA EM AÇO, HORIZONTAL, 5 GAVETAS Especificação Técnica: Estrutura em aço 24 Tampo em 25mm Trilho telescópico 1,10mm Capacidade peso 35 kg por gaveta Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 	011182-1/42	UND	1	R\$6.151,88	R\$6.151,88
9	GPS PORTÁTIL, VISOR COLOR TFT 2,6", 160X240P, MEMÓRIA 4GB, USB Especificação Técnica: - Tela colorida de 2.6" - Resolução 160 x 240p - GPS, GLONASS, Galileo, Bluetooth e ANT + - Mapas topográficos pré-carregados dos EUA e Austrália - Memória de 5000 waypoints - Design Flutuante, Resistente A Água, Carregado Com Mapa Base	202009-2/04	UND	3	R\$2.128,75	R\$6.386,25

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	Mundial; - Certificação: Mil-Std-810; selo ANATEL Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 					
10	CAIXA ACÚSTICA ATIVA, ALTO FALANTE 12", 400W RMS, MICROFONE C/FIO, BLUETOOTH, BIVOLT Especificação Técnica: - potência: 400 wrms - 2 canais - alto-falante woofer 12' - alça retrátil - rodas - encaixe para pedestal - sistema acústico bass reflex - amplificador a e b - conexão usb, bluetooth, auxiliar - conexão com outra caixa passiva - conexão line p10 teclados - conexão mesas de som, computadores, smartphones, tablets, celulares, micro-systems, aparelhos De tv, dvd, blu-ray, cd - rádio fm - driver fenólico - 1 manual do usuário Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 	216304-7/33	UND	3	R\$1.744,39	R\$5.233,17

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

11	SIMULADOR DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NO GLÚTEO E SONDAGEM RETAL Especificação Técnica: Material: - Confeccionado poli elastômero e PVC. Composto por: -Modelo de glúteo para passagem de sonda retal e injeção intramuscular. O modelo permite: -Visualização do quadrante superior direito para aplicação de injeção intramuscular; - Passagem de sonda retal. Acompanha: - Sonda retal; -Talco; -Lubrificante; - Manual do usuário em português Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 	225749-1/34	UND	3	R\$707.97	R\$2.123,91
12	BRAÇO PARA/TREINAMENTO DE INJEÇÃO INTRAVENOSO /MUSCULAR, C/SUPOORTE E FRASCO Especificação Técnica: - Braço para treino de injeção I.V e I.M; - Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada. - apresenta a mão aberta e com dedos flexíveis; - A pele pode ser substituída bem como as veias; - Oferece acesso às veias: cefálica,	180480-4/34	UND	5	R\$1.090,40	R\$5.452,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suely Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	basílica, intermediária do antebraço e dorsais da mão bem como ao músculo deltóide; -Possibilita a injeção subcutânea. Acompanha o simulador: 01 Base; 01 Haste em Alumínio; 01 Equipo completo; 01 Manta Azul; 01 Frascos de Talco; 01 Frasco de Sangue Artificial; 01 Seringa de 10 ml; 01 Manual em português, 01 Termo de garantia. Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 					
13	FIGURA MUSCULAR C/SEXO DUAL, C/45 PARTES Especificação Técnica: - Confeccionado em PVC e Resina Plástica Emborrachada - réplica do corpo humano medindo 138 cm (aproximadamente $\frac{3}{4}$ do tamanho natural) - apresenta a musculatura superficial bem como a profunda, além dos principais nervos, vasos, tecidos e órgãos, com detalhes. - composto por 45 peças - calota craniana removível dividida em 3 partes. - fígado, vesícula biliar e o ducto hepático. - apêndice, estômago, pulmões, coração e rins. - 13 diferentes músculos dos braços e	204445-5/34	UND	1	R\$63.171,00	R\$63.171,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

das pernas.
- A versão dual tem órgãos genitais intercambiáveis e glândula mamária, bem como uma detalhada ficha multilíngue identificando as estruturas numeradas manualmente.
- Pintado à mão em cores realistas e montado em uma conveniente base rolante.
As seguintes partes são removíveis:
•5 músculos do braço e do ombro
•8 músculos da perna e quadril
•Cabeça em 5 partes com cérebro
•Pulmão em duas partes
•Coração em 2 partes
•Estômago em 2 partes
•Sistema intestinal em 2 partes
•Inserções genitais: feminina 2 partes, masculina 4 partes
•Cobertura do peito e da barriga destacáveis, bem como a cabeça, braços e perna, para um estudo detalhado
- tripé de metal com 5 rodas!
Garantia: 12 (doze) meses

Figura meramente ilustrativa



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suely Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9

14

BRAÇO MUSCULADO, DESMONTÁVEL EM 6 PARTES, RESINA PLÁSTICA, BASE APOIO
Especificação Técnica:
Modelo anatômico de braço musculado com músculos destacáveis;
- Confeccionado em PVC especial, totalmente pintado a mão;

224167-6/34

UND

1

R\$1.784,27

R\$1.784,27



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

-Músculos: Deltóide; Supraespinhal;
Infraespinhal; Subescapular;
Bíceps Braquial; Braquial;
Braquiorradial; Pronador Redondo;
Supinador; Lumbricoide;
-Nervos: N. Radial; N. Mediano; N.
Ulnar; N. Digital Palmar Comum; N.
Médio; N. Volar;
-Artérias: A. Braquial Profunda; A.
Braquial; A. Radial; A. Ulnar; A.
Axilar;
-Ossos: Escápula, Clavícula,
Pisiforme.
Acompanha:
- 01 Base em aço inox,
- 01 Haste de alumínio;
- 01 Manual em português,
- 01 Termo de garantia.

Garantia: 12 (doze) meses

Figura meramente ilustrativa



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suely Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FCF5E8.2037DD035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

15	PERNA MUSCULADA, 9 PARTES Especificação Técnica: - Modelo anatômico da perna musculada - confeccionada em fibra de vidro, - dividida em 9 partes. - É composta por músculos superficiais profundos, tendões, vasos, veias e componentes ósseos. Músculos Removíveis: Músculo Glúteo Máximo, Músculo Semitendíneo, Músculo Gastrocnêmio, Músculo reto femoral, Músculo sartório, Músculo cabeça longa do bíceps femoral, Músculo Adutor longo, Músculo tibial anterior. - 01 Manual em português, - 01 Termo de garantia. Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 	159753-1/34	UND	1	R\$5.230,07	R\$5.230,07
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$302.932,72

2- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Empresas especializadas para fornecimento de material permanente (LABORATÓRIO, INFORMÁTICA, ÁUDIO VISUAIS E ANATÔMICOS), através de licitação na modalidade Pregão eletrônico/SRP.
------------------------------------	---

3- NATUREZA DO BEM

- ☒ Comum.
☐ Especial.

4- PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

4.1. PROVA DE QUALIDADE	☐ Sim. ☒ Não.
4.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. ☒ Não.
4.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. 4.3.1. O contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens 1 a 15 por, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento definitivo de fiscalização, obrigando-se o fornecedor a substituir os materiais sem qualquer ônus para a UEPA. 4.3.2. A contratada tem prazo de 5(cinco) dias úteis para atender à notificação para cumprimento da garantia. 4.3.3. A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina. Obriga-se a contratada a substituir os materiais sem qualquer ônus para o contratante, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a UEPA, caso fortuito, força maior, ação de terceiros ou agentes químicos. ☐ Não
4.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. 4.4.1. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica on-site em relação aos bens indicados no item 7, durante 12(doze) meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meio de empresa credenciada por ele, sem custo para a administração pública. ☐ Sim 4.4.2. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens, durante 12(doze) meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meios próprios, sem custo para a administração pública. ☐ Não. 4.4.3. Não será prestada assistência técnica.
5- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
5.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Pregão eletrônico/SRP.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	5.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
5.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço ☐ Maior desconto
5.3. ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim ☒ Não
5.4.CRITÉRIO PARA PROPOSTA SER ACEITA?	5.4.1. A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado; 5.4.2. As empresas fornecedoras deverão informar na Proposta as marcas e modelo dos materiais, sob pena de desclassificação da licitante no item. 5.4.3. O valor total máximo previsto para esta contratação será de até R\$302.932,72 (Trezentos e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
5.5.ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA PEQUENO PORTE?	☐ Sim ☒ Não
6- REQUISITOS DA CONTRATADA	
6.1. EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim ☐ Não
6.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Sim 6.2.1. (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão/RP 6.2.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	6.2.3. Para o Item 9 serão requeridas a) Carta Oficial da Fabricante e/ou Carta de Concessão para Revenda de Distribuidora Oficial Autorizada GARMIN no Brasil; b) Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses da Distribuidora Autorizada GARMIN no Brasil ou direto da GARMIN USA; c) Termo de Assistência Técnica Especializada de no mínimo 12 (doze) meses da Distribuidora Autorizada GARMIN no Brasil ou direto da GARMIN USA; d) Certificado de Homologação Anatel em nome da empresa Distribuidora Oficial da GARMIN no Brasil com a devida concessão ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
6.3. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE	☒ Sim. 6.3.1. Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010. 6.3.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
6.4. RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA	☒ Sim. Especificar: 6.4.1. Proposta do Pregão com valor acima do valor estimado; 6.4.2. Falhas na especificação técnica ☐ Não.
7- FORMA DE ENTREGA DO BEM	
7.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. 7.1.1. A Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo: a) 10(dez) dias úteis para fazer a entrega do material ofertado, contados da confirmação da compra através da Nota de Empenho. 7.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. 7.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 7.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. 7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. 7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
--	---

7.2. LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	7.2.1. Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais e dos Certificados de Garantia deverão ser entregues no Campus de Conceição do Araguaia localizado Avenida Araguaia, s/n - Vila Cruzeiro - 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA, das 9h às 17h, em dias úteis.
--	--

8- PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

8.1. PRAZO DO CONTRATO/ATA	☐ 30 dias(pronta entrega) ☒ 12 Meses 8.1.1. A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/UEPA convocará, por intermédio da Diretoria de Compras, as licitantes para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que publicada no <u>Diário Oficial do Estado</u> terá efeito de compromisso de fornecimento de acordo com as condições estabelecidas neste edital. 8.1.2. Constarão da Ata de Registro de Preços todas as informações necessárias à: I – identificação do processo; II – características do objeto; III – identificação da empresa; IV – preços ofertados pela licitante adjudicatária; V – direitos e responsabilidades das partes; VI – condições de fornecimentos; VII – vigência. 8.1.3. Os termos e cláusulas encontram-se caracterizados na minuta da Ata de Registro de Preços.
-----------------------------------	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

8.1.4. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, extraindo-se cópias, tanto quanto necessárias, para as empresas classificadas.

8.1.5. As empresas convocadas pela Diretoria de Administração de Recursos Materiais – DARM para a assinatura da Ata de Registros de Preços serão obrigadas a cumprirem o ato exigido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do ofício da convocação, aplicando-se no caso de descumprimento, as penalidades previstas nas legislações pertinentes.

8.1.6. Na impossibilidade do comparecimento no local e na data estabelecidos na convocação supracitada, a licitante classificada poderá optar pelo preenchimento e envio do TERMO CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, juntamente com os documentos de habilitação no prazo estabelecido no Edital, o qual deverá ser datado e assinado por pessoa devidamente autorizada e com respectivo reconhecimento de cartório competente, conforme modelo do Anexo II deste Termo de Referência.

8.1.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, caso sejam os titulares das empresas participantes classificadas ou representantes autorizados, os mesmos deverão apresentar cópias autenticadas dos respectivos instrumentos de contrato social ou outro ato constitutivo; podendo ser mantidos os documentos exigidos no Edital.

8.1.8. Observada a ordem de classificação das propostas e a concordância em atender, a(s) participante(s) estará(ão) obrigada(s) a fornecer(em) o remanescente da totalidade do produto registrado, caso a antecessora classificada não venha cumprir o compromisso firmado na Ata de Registro de Preços.

8.1.9. A classificação será mantida pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos em que houver exclusão do Sistema de Registro de Preços (SRP), a título de penalidade imposta pela Administração da UEPA.

8.1.10. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato, na forma do disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

8.1.10.1. Edital com seus Anexos;

8.1.10.2. Proposta registrada no sistema e os lances, se houver, registrados em ata;

8.1.10.3. Nota de empenho.

8.1.11. A fiscalização quanto ao cumprimento deste Termo, será exercida pelo servidora Me. Nívea Maria Coelho Barbosa de Almeida, Coordenadora Geral do Campus VII, os quais compete dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sueily Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FC5E8.2037D2D035B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	à Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021. 8.1.12.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI); 8.1.13.Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III); 8.1.14.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
8.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	8.2.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21.
8.3. FORMA DE PAGAMENTO	Meio 8.3.1. A UEPA pagará à adjudicatária o valor equivalente a entrega dos equipamento, nos termos da proposta mediante empenho e atestado da Nota Fiscal; 8.3.2. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08; 8.3.3. Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor. 8.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 8.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 8.3.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. Prova da regularidade Fiscal: 8.3.7. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, OU 8.3.8. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F37DE373E4AE89F.BF3842F391FC5E8.2037D2D05B21FAD.0434E1288E311BE9



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

8.4 QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%) ☒ Não há Justificativa: Os equipamentos serão de entrega imediata, e não tem complexidade técnica necessária para exigência de garantia do contrato.
----------------------------------	--

9- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	9.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do CONVÊNIO Nº2019/894176 PROPOSTA Nº 005244/2019 -Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC/ UEPA OBS: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária
---	--

Belém, (PA), 28 de Fevereiro de 2024

FRANCINELY DO SOCORRO AUAD THIJM NASCIMENTO
Diretora - 5347831

Considerando o § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/23, o presente item fora modificado do padrão em virtude das peculiaridades do processo. *(justificar qual peculiaridade para poder subsidiar o parecer jurídico)*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO/SRP

Nº ____/2024

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024/UEPA

**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, INFORMÁTICA,
AUDIOVISUAIS E ANATÔMICOS**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA**, autarquia estadual de Regime Especial criada pela Lei Estadual nº 5.747, de 18 de maio de 1993, com foro em Belém e sede nos municípios onde mantiver seus Campi, inscrita no CNPJ/MF. Nº 34.860.833/0001-44, com sede administrativa na Rua do Una, 156, Telégrafo, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____ e da C.I. Nº _____ SSP/PA residente e domiciliado na capital do Estado, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número ____/2023/UEPA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de LABORATÓRIO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAIS E ANATÔMICOS, processada nos termos do Processo Administrativo Nº2023/47712 PAE, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MPOG e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. A presente ARP é integrada apenas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificado no preâmbulo.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas à aquisição de equipamentos de **LABORATÓRIO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAIS E ANATÔMICOS** para o Campus de Conceição do Araguaia desta Universidade do Estado do Pará, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

ÓRGÃO	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
--------------	---------------------------------------



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

GERENCIADOR					
EMPRESA:					
CNPJ:		Fone:		email:	
Endereço:					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01					
02					
03					

ÓRGÃO GERENCIADOR		UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ			
EMPRESA:					
CNPJ:		Fone:		email:	
Endereço:					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01					
02					
03					

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (seq. docs. xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxx).

2.2.3. Edital nº ____/2024, referente ao Pregão Eletrônico/SRP nº ____/2024 (doc. _____).

2.2.4. Termo de responsabilidade sobre a Ata de Registro de Preços (ANEXO III) desta ARP.

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3.1. Fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. VIGÊNCIA DA ARP

4.1. A presente ARP tem vigência de **12(Doze) MESES**, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado mais 12 meses, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

- 4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e da comprovação da vantajosidade dos preços.
- 4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP,
- 4.4.. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 11.1** deste documento.

5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

- 5.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador**, ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.
- 5.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- 5.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação nº **XXXX**/2024 e seus anexos.

6. VÍNCULOS DA ARP

- 6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no item Edital do certame.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

- 7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:
- 7.1.1. O órgão ou entidade pública interessada na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

7.1.1.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.1.1.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.2. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional **darm@uepa.br** e/ou registro de solicitação via **ComprasNet**, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no item 7.4 desta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.4. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os requisitos da Ata de Registro de Preços N° _____/2024, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais pro órgão ou entidade pública aderente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.4.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação **EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S** na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80 mil, conforme jurisprudência do TCU.

7.4.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.5. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.5.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

7.5.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

7.6. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.7. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

8.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

8.2.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

8.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão; Ata de Registro de Preços Nº _____/2023.

8.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de **alterações dos preços registrados** para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

8.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.1.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.1.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.1.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.1.1. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

10.1.2. Indicar, no prazo máximo de **05 dias corridos**, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

10.1.3. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

10.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.2.3. desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) Ata de Registro de Preços Nº _____/2024 CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.1.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.1.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no **PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas**, bem como, em forma de extrato, no **DOU, DOE**.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (**www.uepa.br/pregão/licitacoes e compraspara.pa.gov.br**), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, **para mais ou para menos**, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

12.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a **pactuação/negociação** de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.2.1. Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

12.2.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.2.3. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

12.2.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no Edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejaram.

13.1.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do Ata de Registro de Preços ____/2024 presente registro de preços.

13.1.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Não houve acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12.2 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

14.1.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.1.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

- 14.2.1.** Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- 14.2.2.** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- 14.2.3.** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- 14.2.4.** Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
- 14.2.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 14.3.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- 14.3.1.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- 14.4.** O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 14.1.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- 14.5.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 14.5.1.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.
- 15.2.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.
- 15.3.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução desta ARP.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

Assim ajustadas, obrigando-se por si e sucessores, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, de de 2024.

.....

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Enviou Termo de Responsabilidade conforme anexo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Enviou Termo de Responsabilidade conforme anexo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Enviou Termo de Responsabilidade conforme anexo

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

PROCESSO Nº 2023/47712

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº _____/2024

ANEXO II

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
_____/2024**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/00000-00, concorda plenamente com os termos e conteúdos da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico – SRP Nº _____/2024, e declara que tomou conhecimento do (s) item(na) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.comprasnet.gov.br, e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Universidade do Estado do Pará

Belém, de de 2024.

EMPRESA

CNPJ

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RG.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PAE nº 2023/47712

INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÁREA REQUISITANTE:	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
LOCALIZAÇÃO:	Avenida Araguaia, s/n - Vila Cruzeiro - 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

NECESSIDADE A SER ATENDIDA	Registro de Preço para futura aquisição de equipamentos (LABORATÓRIO, INFORMÁTICA, ÁUDIO VISUAIS E ANATÔMICOS), aprovados conforme PROPOSTA No 005244/2019- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/UEPA.
----------------------------	---

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

OBJETO	☒ Bem. ☐ Serviço. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas, com sua identificação, fazendo constar sua inscrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características; A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado; O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital do certame.
--------	--

NATUREZA	☐ Continuada.	☐ Com monopólio.
	☐ Sem monopólio.	
	☒ Não continuada.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.	
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: nnnn/aaaa. ☐ Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	ESTEIRA ERGOMÉTRICA, ELETRÔNICA, DOBRÁVEL, LCD, 4HP, 14 KM/H, 120KG Especificação Técnica: Velocidade máxima: 14km/h Superfície de caminhada/corrida: 40 x 115 cm Funções do monitor: 10 funções: Velocidade, Tempo, Distância, Calorias, Batimentos Cardíacos, Scan e thr, imc, % de Gordura Corporal e Recuperação pós treino Sensor de batimentos cardíacos: sistema hand grip Sistema de inclinação: Com 2 níveis Tipo de inclinação: Manual Amortecedores: 6 amortecedores Internos Dobrável: com sistema guarda-fácil Peso máximo do usuário: 120 kg Tipo do motor: Corrente contínua dc Potência do motor: 4.0 hpm Rodas para transporte Display: Display lcd Alimentação do monitor: Duas pilhas aa Com Porta objetos

	Sistema de segurança: Chave de segurança para parada de emergência, lona antiderrapante e carenagem de proteção no motor Lona Plataforma: Em MaDeFibra bp laminado melamínico de 18mm e acabamento com resina especial. Velocidade mínima e máxima: 2 a 14 km/h Lubrificação: Manual. Tamanho: Único Cor: Cinza Lápis e Preto Voltagem: Bivolt Estrutura: Aço carbono Pintura: Pintura eletrostática a pó, alta resistência a corrosão Composição: Aço, MaDeFibra e Plástico Assistência técnica Manual de instruções Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 
	2 BALANCA ANALITICA, 220G, DIVISAO 0,0001G Especificação Técnica: Capacidade: 220 g Leitura: 0,0001 g (0,1 mg) Peso Mínimo: 0,1 mg Repetibilidade: ≤ 0,1 mg Linearidade: ± 0,2 mg Tamanho do Prato: 91 mm Tempo de resposta: 3 s aproximadamente Temperatura de operação: 10-30°C 20-85% Comutação automática para funcionar de 110 V a 240 V Conexão: RS232C (D-sub 9P plug), USB device (Type B) Gabinete em plástico ABS Itens Inclusos: 01 Balança analítica 01 Fonte de alimentação 01 Manual de instruções Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 

3

ESTEIRA ERGOMETRICA, ELETRICA, MON. LCD, 3HP, 1-25 KM/H,150KG**Especificação Técnica:**

Voltagem:110v

Velocidade máxima: 25 km/h

Superfície de caminhada/corrida: 50 x 152 cm

Funções do monitor:

13 funções: Velocidade, Inclinação, Tempo, Distância, Calorias, Batimentos Cardíacos, Gráfico, Circuitos, Recuperação e Sleep, imc, % de Gordura Corporal e thr (Alvo de Batimentos por Minuto)

Sensor de batimentos cardíacos: sistema hand grip

Sistema de inclinação: Com 20 níveis

Tipo de inclinação: Eletrônica

Programas de treino: 33 programas

Amortecedores: 06 Amortecedores Internos

Peso máximo do usuário: 150 kg

Tipo do motor: Motor weg de Corrente alternada

Potência do motor: 3.0 HP

Rodas para transporte: duas rodas dianteiras

Carregador usb

Display: Display lcd blue backlight

Alimentação do monitor: Via cabo de energia

Tecla de atalho: No monitor, sendo 6 teclas de atalho de velocidade e 6 teclas de atalho de inclinação

Porta objetos

Sistema de segurança: Chave de segurança para parada de emergência, lona antiderrapante e carenagem de proteção no motor

Lona: Fácil de ajustar

Plataforma: Em MaDeFibra bp laminado melamínico de 18mm acabamento com resina especial.

Velocidade mínima e máxima: 1 a 25 km/h

Lubrificação: Manual

Estrutura: Aço carbono

Pintura: Eletrostática a pó

Composição: Aço, MaDeFibra e Plástico

Manual manual

Garantia: 12 (doze) meses**Figura meramente ilustrativa**

	4 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MECÂNICA, RÉGUA 1 A 2M, 300KG Especificação Técnica: Estrutura em chapa de aço carbono; Régua de Aço Cromado; Perfil da escala numérica em alumínio; Cursos em aço inoxidável; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Pés reguláveis em borracha sintética; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m; Tapete antiderrapante. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 
	5 PROJETOR MULTIMÍDIA.,DLP, XGA 1024X768P, 3.500 LUMENS, HDMI, USB Especificação Técnica: Parâmetros ópticos Brilho: 3500 Lumens(Escopo de valor máximo: 3000-4000 lumens) Resolução: resolução física de 1280x720 pixels. Suporte máximo 1920x1080 hd completo. Função 3d: suporte vermelho-azul 3d Contrast ratio: 2000:1 Tecnologia display: 4.0 "display de cristal líquido Vida útil do diodo emissor de luz: 30.000 horas Relação do lance: 1.4: 1 Correção de keystone: vertical: + /-15 ° Tamanho da tela de projeção (polegadas): 36 à 176 polegadas Melhor tamanho da tela de projeção (polegadas): 40 à 85 polegadas Distância de projeção (m): 1.2 metros 3.8 metros Tamanho do projetor (mm): 250x171x79 Distância de projeção: 1-4 m Interfaces Entrada: usb * 2/hdmi/av/vga

	Saída: fone de ouvido de 3.5mm Hardware Alto-falantes: 4,5 w x1 (srs tecnologia de som) Tensão de entrada: 100-240 v 50/60 hz Consumo de potência: 70 w max usb Formatos Multimídia Formato do filme: Mpg, av, ts, mov, mkv, dat, mp4, vob/1080P Formato de áudio: Mp3, wma, aac, m4a (aac) Formato de imagem: Jpg, jpeg, bmp, gif, png, gif Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 
6	SMART TV LED 50", ULTRA HD 4K, 60HZ, 2USB, 4HDMI, WIFI, BLUETOOTH, 20W Especificação Técnica: Controle Remoto Timer Off: Tamanho Da Tela: 50 Conversor Para Tv Digital Integrado Conexões: - 4 Entradas Hdmi 2 Entradas Usb 1 Saída De Áudio Digital Óptica 1 Entrada Ethernet Lan Rj-45 1 Saída Para Fone De Ouvido Conector De Serviço Entrada De Áudio E/d Antena Tipo F Wi-fi Integrado Formato Da Tela: Plana Tecnologia Da Tela: Led Sistema Operacional: Android Tv Potência De Áudio Total (rms): 20 W Conexão P/ Fone De Ouvido Resolução: 4k - 3840 X 2160 (4x O Full Hd) Tempo De Resposta: 20 Ms Taxa De Atualização: 60 Hz Sistema De Tv: Isdb-tb Padrão Do Furo P/ Instalação Na Parede: Vesa 200 X 200mm Classificação De Consumo (selo Ence): A Conteúdo Da Embalagem: 1 Smart Tv 50 Uhd 4k 50pug7406 2 Pilhas Aaa Cabo De Energia Guia De Início Rápido Folheto Com Informações Legais E De Segurança Suporte Para Cima Da Mesa Garantia: 12 (doze) meses

7

COMPUTADOR 4 NUCLEOS, MEMORIA CACHE 6 MB, DR4, 2666MHZ, 240GB**Especificação Técnica:****PROCESSADOR**

- Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com 4 (quatro) ou mais núcleos físicos de processamento e 8 (oito) ou mais threads;
- Possuir memória cache de, no mínimo, 6 MB;
- Frequência baseada em processador, no mínimo 3.6 GHz ou superior;
- Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2;
- O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 2666 MHz ou superior;
- O processador deverá ser de penúltima/ última geração;

PLACA MÃE

- Suporta ACPI para gerenciamento de energia;
- Suporta SMBIOS para gerenciamento de informações do sistema;
- Placa projetada pelo próprio FABRICANTE do equipamento não sendo aceito o emprego de placas em regime de OEM, em soluções de copyright de livre comercialização no mercado;
- O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
- Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.
- Dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (SSD), bateria, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;
- Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;
- Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para ativação do disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerência, alterações das configurações do BIOS.

SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB sendo 4(quatro) traseiras e 2 (duas) frontais;
- 1 (um) conector de: Mic-in e Headphone-out sendo aceito conector COMBO. Estes devem estar presentes na parte frontal do equipamento, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;
- 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede;
- 1 (um) conector HDMI;
- **1 (um) conector VGA;**

MEMÓRIA RAM

- Padrão DDR4 2666 MHz;
- Expansível até 128 GB;
- Mínimo de 8 (oito) GB.

ARMAZENAMENTO

- 01 (um) SSD de 240 GB;

MONITOR

- Deverá ser do mesmo fabricante computador;
- Deverá utilizar Tecnologia LCD com no mínimo 19" TFT de Matriz Ativa, desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;
- Iluminação por LED;
- Base com ajuste e regulagem de altura de no mínimo 130 mm, inclinação de -5 a 21°, rotação de 180° e pivot de 90°. Deve ser recurso padrão do monitor, não sendo aceito o uso de acessórios;
- Permitir resolução de no mínimo HD 1366 x 768 a 60 Hz;
- Contraste mínimo de 8000:1 (típico - estático).
- Cabo de alimentação de energia elétrica deverá vir com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136).
- Apresentar documentação que comprove o cumprimento às exigências.

MOUSE E TECLADO

- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse USB do mesmo fabricante do computador;
- Deverá ser fornecido 1 (um) teclado USB do mesmo fabricante do computador;

GABINETE

- Gabinete deve suportar a placa mãe para o modelo ofertado.
- Desktop - Não será aceito gabinete tipo minitorre. Deverá possuir um volume máximo de 12.000cm³ (altura x largura x profundidade). Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa onde poderá ser colocado o monitor de vídeo. O gabinete deverá ter características "tool less", isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: remoção de disco rígido, unidade óptica, placas PCI/PCI Express e módulos de memória,

		permitindo a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido, e placas PCI ou PCI-E, sem a necessidade de utilização de ferramentas; ventilação adequada para o gabinete; - Possuir no mínimo: 1 alto falante interno, com 1 (um) Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som especificada; FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Fonte de Alimentação interna ao gabinete, Bi-volt, potência máxima de até 250W, que suporte configuração máxima dos equipamentos a ela conectados com no mínimo 92% de eficiência energética quando em 50% da carga de trabalho; SOFTWARE - Possuir Sistema Operacional WINDOWS 11 PRO 64-bits (versão em Português - Brasil) OEM; GARANTIA E SUPORTE - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site; - Durante o período da garantia o atendimento para falhas de hardware deve ser realizado 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no local no próximo dia útil após abertura do chamado; - A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em Belém sem qualquer ônus adicional por deslocamento; - A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na "Web Site" do fabricante do equipamento; DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO - A licitante deverá apresentar declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante específico para este edital de que os produtos ofertados possuem a garantia exigida e indicar a Assistência Técnica autorizada na cidade de Belém, que irá prestar os serviços de garantia do produto.
	8	MAPOTECA EM AÇO, HORIZONTAL, 5 GAVETAS Especificação Técnica: Estrutura em aço 24 Tampo em 25mm Trilho telescópico 1,10mm Capacidade peso 35 kg por gaveta Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa

EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2B3E289A7A426577.D59A2C948E7961C.E0A05C0AB59EB397.CCC8CF9EB08EE1E5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sueily Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)

		
	9	GPS PORTÁTIL, VISOR COLOR TFT 2,6", 160X240P, MEMÓRIA 4GB, USB Especificação Técnica: - Tela colorida de 2.6" - Resolução 160 x 240p - GPS, GLONASS, Galileo, Bluetooth e ANT + - Mapas topográficos pré-carregados dos EUA e Austrália - Memória de 5000 waypoints -Design Flutuante,Resistente A Água,Carregado Com Mapa Base Mundial; - Certificação: Mil-Std-810; selo ANATEL Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 
	10	CAIXA ACÚSTICA ATIVA, ALTO FALANTE 12", 400W RMS, MICROFONE C/FIO, BLUETOOTH, BIVOLT Especificação Técnica: - potência: 400 wrms - 2 canais - alto-falante woofer 12' - alça retrátil - rodas - encaixe para pedestal - sistema acústico bass reflex - amplificador a e b - conexão usb, bluetooth, auxiliar - conexão com outra caixa passiva - conexão line p10 teclados - conexão mesas de som, computadores, smartphones, tablets, celulares, micro-systems, aparelhos - De tv, dvd, blu-ray, cd - rádio fm - driver fenólico - 1 manual do usuário

		Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 
	11	SIMULADOR DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NO GLÚTEO E SONDAGEM RETAL Especificação Técnica: Material: - Confeccionado poli elastômero e PVC. Composto por: -Modelo de glúteo para passagem de sonda retal e injeção intramuscular. O modelo permite: -Visualização do quadrante superior direito para aplicação de injeção intramuscular; - Passagem de sonda retal. Acompanha: - Sonda retal; -Talco; -Lubrificante; - Manual do usuário em português Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 
	12	BRAÇO PARA/TREINAMENTO DE INJEÇÃO INTRAVENOSO/MUSCULAR, C/SUORTE E FRASCO Especificação Técnica: - Braço para treino de injeção I.V e I.M; - Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada. - apresenta a mão aberta e com dedos flexíveis; - A pele pode ser substituída bem como as veias; - Oferece acesso às veias: cefálica, basílica, intermediária do antebraço e dorsais da mão bem como ao músculo deltóide; -Possibilita a injeção subcutânea. Acompanha o simulador:

	01 Base; 01 Haste em Alumínio; 01 Equipo completo; 01 Manta Azul; 01 Frascos de Talco; 01 Frasco de Sangue Artificial; 01 Seringa de 10 ml; 01 Manual em português, 01 Termo de garantia. Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 
	13 FIGURA MUSCULAR C/SEXO DUAL, C/45 PARTES Especificação Técnica: - Confeccionado em PVC e Resina Plástica Emborrachada - réplica do corpo humano medindo 138 cm (aproximadamente $\frac{3}{4}$ do tamanho natural) - apresenta a musculatura superficial bem como a profunda, além dos principais nervos, vasos, tecidos e órgãos, com detalhes. - composto por 45 peças - calota craniana removível dividida em 3 partes. - fígado, vesícula biliar e o ducto hepático. - apêndice, estômago, pulmões, coração e rins. - 13 diferentes músculos dos braços e das pernas. - A versão dual tem órgãos genitais intercambiáveis e glândula mamária, bem como uma detalhada ficha multilíngue identificando as estruturas numeradas manualmente. - Pintado à mão em cores realistas e montado em uma conveniente base rolante. As seguintes partes são removíveis: •5 músculos do braço e do ombro •8 músculos da perna e quadril •Cabeça em 5 partes com cérebro •Pulmão em duas partes •Coração em 2 partes •Estômago em 2 partes •Sistema intestinal em 2 partes •Inserções genitais: feminina 2 partes, masculina 4 partes •Cobertura do peito e da barriga destacáveis, bem como a cabeça, braços e perna, para um estudo detalhado - tripé de metal com 5 rodas! Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa

		
	14	BRAÇO MUSCULADO, DESMONTÁVEL EM 6 PARTES, RESINA PLÁSTICA, BASE APOIO Especificação Técnica: Modelo anatômico de braço musculado com músculos destacáveis; - Confeccionado em PVC especial, totalmente pintado a mão; -Músculos: Deltóide; Supraespinhal; Infraespinhal; Subescapular; Bíceps Braquial; Braquial; Braquiorradial; Pronador Redondo; Supinador; Lumbricoide; -Nervos: N. Radial; N. Mediano; N. Ulnar; N. Digital Palmar Comum; N. Médio; N. Volar; -Artérias: A. Braquial Profunda; A. Braquial; A. Radial; A. Ulnar; A. Axilar; -Ossos: Escápula, Clavícula, Pisiforme. Acompanha: - 01 Base em aço inox, - 01 Haste de alumínio; - 01 Manual em português, - 01 Termo de garantia. Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 
	15	PERNA MUSCULADA, 9 PARTES Especificação Técnica: - Modelo anatômico da perna musculada - confeccionada em fibra de vidro, - dividida em 9 partes. - É composta por músculos superficiais profundos, tendões, vasos, veias e componentes ósseos. Músculos Removíveis: Músculo Glúteo Máximo, Músculo Semitendíneo, Músculo Gastrocnêmio, Músculo

	reto femoral, Músculo sartório, Músculo cabeça longa do bíceps femoral, Músculo Adutor longo, Músculo tibial anterior. - 01 Manual em português, - 01 Termo de garantia. Garantia: 12 (doze) meses Figura meramente ilustrativa 
--	--

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	☒ Sim. Quanto aos critérios de sustentabilidade, os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), conforme orientações previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU. ☐ Não
NECESSIDADE DE TREINAMENTO	☐ Sim. ☒ Não.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

FORAM PESQUISADAS AS SOLUÇÕES	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☒ Internet. ☐ Audiência pública. ☒ Outro ☒ Painel de Preços Ministério da Economia
--------------------------------------	---

	Considerando as dificuldades em relação a efetivação das pesquisas de preços, buscou-se o mercado local, o Banco de Preços do Governo, o Paine de Preços do ME e a Internet, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Solução 1: Aquisição de equipamentos através de licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, considerando que se trata de bem comum no mercado, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição. Solução 2: Aquisição de equipamentos através de licitação na modalidade Pregão eletrônico/SRP, do tipo menor preço, considerando que se trata de bem comum no mercado, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição. Para compor a seleção de 3 (três) preços utilizados para estimar o valor unitário dos produtos no mercado, foram utilizados os parâmetros referentes ao Art 5º da Instrução Normativa nº63/2021 SEGES, conforme documento de pesquisa preliminar de preço em anexo. Devido à natureza da contratação pretendida, o ideal é que seja realizada a aquisição mediante o descrito na solução 2- Pregão Eletrônico/SRP. A solução escolhida de Pregão Eletrônico/SRP prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e a orientação do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/UEPA, para aquisições referentes a Convênios Federais nos quais as compras sejam realizadas através de Registro de Preços. As aquisições de equipamentos visam a melhoria da qualidade do ensino de graduação do Campus de Conceição do Araguaia/UEPA.
RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresas especializadas para fornecimento de material permanente (LABORATÓRIO, INFORMÁTICA, ÁUDIO VISUAIS E ANATÔMICOS) , através de licitação na modalidade Pregão eletrônico/SRP.
QUANTO AO PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ Outro: ☐ dias. ☐ meses

	☐ anos.	
QUANTO NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	☒ Sim. Justificativa: Conforme consta na descrição detalhada a contratada prestará assistência técnica on-site, para o item 7, por tratar-se de equipamento de informática. ☐ Não	
QUANTO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO	☐ Sim	☒ Não

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ outro Especificar: Através de levantamento de necessidades para estruturar o Laboratório de Microbiologia Aplicada e Genética de Microrganismo do CCBS, no intuito de assegurar melhor qualidade de ensino, pesquisa e extensão.			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A aquisição de equipamentos para a Universidade do Estado do Pará -Campus de Conceição do Araguaia, tem como objetivo potencializar a formação do corpo discente da Instituição, assegurando a melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	ESTEIRA ERGOMÉTRICA, ELETRÔNICA, DOBRÁVEL, LCD, 4HP, 14 KM/H, 120KG	UND	3
	2	BALANCA ANALITICA, 220G, DIVISAO 0,0001G	UND	1
	3	ESTEIRA ERGOMETRICA, ELETRICA, MON. LCD, 3HP, 1-25 KM/H,150KG	UND	2
	4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MECÂNICA, RÉGUA 1 A 2M, 300KG	UND	1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2B3E289A7A426577.D59A2C948E7961C.E0A05C0AB59EB397.CCC8CF9EB08EE1E5

	5	PROJETOR MULTIMÍDIA.,DLP, XGA 1024X768P, 3.500 LUMENS, HDMI, USB	UND	8
	6	SMART TV LED 50", ULTRA HD 4K, 60HZ, 2USB, 4HDMI, WIFI, BLUETOOTH, 20W	UND	14
	7	COMPUTADOR 4 NUCLEOS, MEMORIA CACHE 6 MB, DDR4, 2666MHZ, 240GB	UND	26
	8	MAPOTECA EM AÇO, HORIZONTAL, 5 GAVETAS	UND	1
	9	GPS PORTÁTIL, VISOR COLOR TFT 2,6", 160X240P, MEMÓRIA 4GB, USB	UND	3
	10	CAIXA ACÚSTICA ATIVA, ALTO FALANTE 12", 400W RMS, MICROFONE C/FIO, BLUETOOTH, BIVOLT	UND	3
	11	SIMULADOR DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NO GLÚTEO E SONDAGEM RETAL	UND	3
	12	BRAÇO PARA/TREINAMENTO DE INJEÇÃO INTRAVENOSO/MUSCULAR, C/SUPOORTE E FRASCO	UND	4
	13	FIGURA MUSCULAR C/SEXO DUAL, C/45 PARTES	UND	1
	14	BRAÇO MUSCULADO, DESMONTÁVEL EM 6 PARTES, RESINA PLÁSTICA, BASE APOIO	UND	1
	15	PERNA MUSCULADA, 9 PARTES	UND	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Painel de preços. ☒ Contratações similares. ☒ Simas. ☒ Fornecedores ☒ Internet. ☐ Outro. Especificar:				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qt d	Valor Total
	1	ESTEIRA ERGOMÉTRICA, ELETRÔNICA, DOBRÁVEL, LCD, 4HP, 14 KM/H, 120KG	R\$4.213,55	3	R\$12.640,65

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suely Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)

EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2B3E289A7A426577.D59A2C948E7961C.E0A05C0AB59EB397.CCC8CF9EB08EE1E5

	2	BALANCA ANALITICA, 220G, DIVISAO 0,0001G	R\$10.445,80	1	R\$10.445,80
	3	ESTEIRA ERGOMETRICA, ELETRICA, MON. LCD, 3HP, 1-25 KM/H,150KG	R\$13.270,85	2	R\$26.541,70
	4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MECÂNICA, RÉGUA 1 A 2M, 300KG	R\$2.056,40	1	R\$2.056,40
	5	PROJETOR MULTIMÍDIA., DLP, XGA 1024X768P, 3.500 LUMENS, HDMI, USB	R\$4.202,44	8	R\$33.619,52
	6	SMART TV LED 50", ULTRA HD 4K, 60HZ, 2USB, 4HDMI, WIFI, BLUETOOTH, 20W	R\$2.459,83	14	R\$34.432,62
	7	COMPUTADOR 4 NUCLEOS, MEMORIA CACHE 6 MB, DDR4, 2666MHZ, 240GB	R\$3.371,48	26	R\$87.658,48
	8	MAPOTECA EM AÇO, HORIZONTAL, 5 GAVETAS	R\$6.151,88	1	R\$6.151,88
	9	GPS PORTÁTIL, VISOR COLOR TFT 2,6", 160X240P, MEMÓRIA 4GB, USB	R\$2.128,75	3	R\$6.386,25
	10	CAIXA ACÚSTICA ATIVA, ALTO FALANTE 12", 400W RMS, MICROFONE C/FIO, BLUETOOTH, BIVOLT	R\$1.744,39	3	R\$5.233,17
	11	SIMULADOR DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NO GLÚTEO E SONDAGEM RETAL	R\$707,97	3	R\$2.123,91
	12	BRAÇO PARA / TREIN. DE INJEÇÃO INTRAVENOSO /MUSCULAR, C/SUPOORTE E FRASCO	R\$1.090,40	4	R\$4.361,60
	13	FIGURA MUSCULAR C/SEXO DUAL, C/45 PARTES	R\$63.171,00	1	R\$63.171,00
	14	BRAÇO MUSCULADO, DESMONTÁVEL EM 6 PARTES, RESINA PLÁSTICA, BASE APOIO	R\$1.784,27	1	R\$1.784,27
	15	PERNA MUSCULADA, 9 PARTES	R\$5.230,07	1	R\$5.230,07

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Suelly Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2024 10:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2B3E289A7A426577.D59A2C948E7961C.E0A05C0AB59EB397.CCC8CF9EB08EE1E5

	TOTAL GERAL	R\$ 301.842,32
--	--------------------	-----------------------

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?

☒ Sim.
☐ Não.

Por quê?

☐ Objeto indivisível.
☐ Tecnicamente inviável.
☐ Aproveitamento da competitividade.
☐ Perda de escala.
☐ Economicamente inviável.
☐ Outro.

Especificar:

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?

☐ Sim.
☒ Não.

Especificar:

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

Há PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

☐ Sim.
☒ Não.

Providências:

A Universidade ainda não possui no ano corrente plano de contratações anual. No entanto, há previsão orçamentária para a aquisição através de CONVÊNIO No 894176-2019 PROPOSTA No 005244/2019- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/UEPA.

RESULTADOS PRETENDIDOS

BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo
☐ Redução dos Riscos do Trabalho
☒ Serviço/Bem de Consumo
☒ Outro.
☐ Redução de Custos
☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
☐ Ganho de Eficiência
☐ Realização de Política Pública

Especificar:

Melhorar a infraestrutura da Universidade através da compra dos equipamentos.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim ☒ Não Especificar: Para fins da aquisição pretendida não será necessário fazer ou alterar nenhuma infraestrutura, espaço físico ou mobiliário, assim como não haverá impacto ambiental durante o fornecimento e utilização do material adquirido, posto que a UEPA, possui infraestrutura fundamental, onde os profissionais da área atuam de acordo com relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
QUANTO A PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO	☐ Sim. ☒ Não. Especificar os impactos: Especificar as medidas de mitigação dos impactos:
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Belém, (PA), 16 de Novembro de 2023.

SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE
INTEGRANTE TÉCNICO
DARM/UEPA

ME. NÍVEA MARIA COELHO BARBOSA DE ALMEIDA
Coordenadora Geral do Campus VII
Portaria nº1014/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS
CAMPUS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANÁLISE DE RISCO
PAE nº 2023/47712

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Quantidade de fornecedores restrita	☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☒ Baixo. ☐ Médio ☐ Alta	licitação fracassada
Proposta do Pregão com valor acima do valor estimado.	☐ Baixa. ☒ Média. ☐ Alta.	☐ Baixo. ☒ Médio ☐ Alto	licitação fracassada
Falhas na especificação técnica	☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☒ Baixo. ☐ Médio ☐ Alto	Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação
Licitação deserta ou fracassada	☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☐ Baixo. ☒ Médio ☐ Alto	Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação
Não aprovação do termo de referência	☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☒ Baixo. ☐ Médio ☐ Alto.	Impossibilidade de realizar contratação

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sueily Maria Queiroz Andrade (Lei 11.419/2006)
EM 16/11/2023 13:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 336ACA93258A4BAE.15EF8F8B3D20ACF3.F0974D457D196E7.67E4DD09164272F4

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar	Integrantes técnicos da contratação
	Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de ampla fonte de dados.	
	Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Integrantes técnicos da contratação.
	Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado	Pregoeiro
CONTINGENCIAL	Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	Equipe de Contratação
	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Equipe de Contratação
	Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços	Equipe de Contratação
	Republicar o edital	Integrantes técnicos da contratação
		Equipe de Contratação

Belém, (PA), 16 de Novembro de 2023.

SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE

Auxiliar-Administrativo DARM/UEPA

MAT. 5056063/1

EM 16/11/2023 13:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 336ACA9268A4BAE.15EF88F83D20ACF3.F097404A57D196E7.67E4DD09164272F4
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE (Lei 11.419/2006)



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS
DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

(nome empresarial da
licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na _____

(endereço
completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º
_____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico xx/2024-UEPA,
DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de
proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL